

EDITAL SMA Nº 103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2026.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, bem como dos demais editais e atos regulamentadores do certame, em especial dos Editais SMA nº 88/2026, nº 92/2026 e nº 102/2026, considerando a conclusão das etapas e dos procedimentos previstos no instrumento convocatório e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, **TORNA PÚBLICO** o resultado final e **HOMOLOGA** o Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, nos termos deste Edital.

I – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. Fica divulgado, na forma do Anexo Único deste Edital, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, regulamentado pelo Edital SMA nº 10/2025, após a conclusão das etapas, procedimentos e demais atos previstos no instrumento convocatório.

1.1. O resultado final ora divulgado decorre da consolidação dos resultados definitivos das etapas integrantes do Concurso Público, observados os critérios de aprovação, eliminação, classificação e desempate estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos regulamentadores do certame.

1.2. Os candidatos constantes do Anexo Único encontram-se relacionados de acordo com a classificação final obtida no Concurso Público, observados os critérios, as modalidades de concorrência e as demais regras estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Fica **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, consubstanciado no Anexo Único deste Edital.

1.4. A homologação de que trata o subitem 1.3 encerra a fase de realização do Concurso Público, sem prejuízo das providências administrativas subsequentes relativas à convocação, nomeação e investidura dos candidatos, observadas a ordem de classificação, as modalidades de concorrência, o número

de vagas, o prazo de validade do certame e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

II – DA NOMEAÇÃO E DA INVESTIDURA

2. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não implicam nomeação automática, devendo as nomeações observar a ordem de classificação final, as modalidades de concorrência, o número de vagas previsto no Edital SMA nº 10/2025, o prazo de validade do certame, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

2.1. Por ocasião da convocação e da investidura, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para o provimento do cargo, na forma e nos prazos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

2.2. A inobservância dos requisitos, condições ou prazos estabelecidos para a investidura produzirá os efeitos previstos no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025, as publicações, convocações, comunicados e demais atos decorrentes da homologação do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas.

3.1. O prazo de validade do Concurso Público será contado a partir da publicação da homologação de seu resultado final, observados o prazo e a possibilidade de prorrogação estabelecidos no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

3.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, eventual convocação e nomeação de candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final, as modalidades de concorrência e as demais regras estabelecidas no Edital SMA nº 10/2025 e na legislação aplicável.

3.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as disposições do Edital SMA nº 10/2025 e dos demais atos regulamentadores do Concurso Público que não contrariem o disposto neste Edital.

3.4. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão apreciados pela Administração, no âmbito de suas competências, observados o Edital SMA nº 10/2025, os demais atos regulamentadores do certame e a legislação aplicável.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

ANEXO ÚNICO

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	PcD	NI	Nome	Nascimento	CLASSIFICAÇÃO
358000066			Rafael Ferreira Da Costa Leite	06/06/1986	1º
358001942		**	Fabiano Ramos De Moras Sacramento	18/05/1993	2º
358002385			Paulo Cesar De Almeida Garcez	21/02/1994	3º
358001643			Felipe Dias Ramos Loureiro	22/04/1985	4º
358002678			Márcio Da Silva Passos Telles	30/10/1983	5º
358000077			Willam Albuquerque De Oliveira	02/03/1986	6º
358002621		**	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima	17/02/1989	7º
358000613			Eduardo De Barros Villar	12/11/1991	8º
358000335			Matheus Oliveira Corrêa	30/01/1995	9º
358002670			Bárbara Caballero De Andrade	19/06/1985	10º
358001715			Júlia Rodrigues De Lemos	10/03/1997	11º
358000143			Gianfrancesco Santos Palermo	21/05/1985	12º
358000074			Vinícius Diniz Schuabb	01/06/1991	13º
358000064			Igor Botelho Medeiros Valente	15/08/1989	14º
358000267			Arthur De Oliveira Maffra	11/06/1996	15º
358002696			Mariana Leite Moraes Da Costa	12/09/1990	16º
358001310			Maria Birman Cavalcanti	22/04/1993	17º
358001262			Renata Sabbatino Fernandes Santos	13/01/1994	18º
358001972		**	Rodrigo Santos Nepomuceno	24/03/1982	19º
358000571			Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior	23/07/1990	20º

VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS - LEI Nº 5.695/2014

Inscrição	PcD	NI	Nome	Nascimento	CLASSIFICAÇÃO AC
358001942		**	Fabiano Ramos De Moras Sacramento	18/05/1993	1º
358002621		**	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima	17/02/1989	2º
358001972		**	Rodrigo Santos Nepomuceno	24/03/1982	3º

Legenda:

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.